ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

# D E C R E T O Nº 2.117 DE 20 DE JUNHO DE 1984.

Estabelece o Plantão de Farmácias e Drogarias nos meses de julho, agosto e setembro.

O Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES, Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 53-A, de 25 de dezembro de 1972 e

CONSIDERANDO o que consta do § 7º do Art. 313, da mencionada Lei (Código de Posturas do Município de Porto Velho).

D E C R E T A :

Art. 1º - O Plantão de Farmácias e Drogarias na área urbanas de Porto Velho, estabelecido para os meses de julho, agosto e setembro de 1984, obedecerá a escala anexa, a qual faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda

FRANCISCO ARQUELAU DE PAULA
Procurador Geral